



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.564/2013, de 05 de novembro de 2013**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 619/2013 – SECON, que solicita alteração dos fiscais do Contrato Nº 73/2012,

**CONSIDERANDO** o Contrato 073/2012, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a Empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção em equipamentos laboratoriais nos diversos setores dos Campi da UFERSA em Mossoró – RN, Angicos – RN, Caraúbas - RN e Pau dos Ferros – RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,


**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0866/2013, de 21 de junho de 2013.

**Art. 2º** Designar os servidores **Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte** (Titular) e **Alberlan Fernandes da Silva** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2013.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em exercício

**Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais**

05/11/13

  
Carolynne Oliveira Souza  
Secretária Executiva da Reitoria